



LEI N.º 925 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Nova Xavantina para o exercício de 2.002 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.332.000,00 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil reais), para a administração direta e em R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) para administração indireta, totalizando R\$ 8.709.000,00 (oito milhões, setecentos e nove mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

– RECEITAS CORRENTES	R\$ 7.402.000,00
Receita Tributária	R\$ 633.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 14.000,00
Receita Industrial	R\$ 445.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.245.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 65.000,00
– RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 930.000,00
Operações de Crédito	R\$ 50.000,00
Aliciação de Bens	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital	R\$ 860.000,00
Soma	R\$ 8.332.000,00

02 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo Municipal de Previdência PREVINX	R\$ 377.000,00
- Receita de Contribuições	R\$ 336.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ 20.000,00
- Amortização de Empréstimo	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 8.709.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.



1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativo	R\$ 421.500,00
Administração	R\$ 2.599.500,00
Assistência Social	R\$ 581.000,00
Previdência Social	R\$ 372.000,00
Saúde	R\$ 1.259.000,00
Educação	R\$ 1.700.000,00
Cultura	R\$ 145.000,00
Urbanismo	R\$ 510.000,00
Habitação	R\$ 18.000,00
Saneamento	R\$ 445.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 96.000,00
Agricultura	R\$ 137.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 68.000,00
Transporte	R\$ 153.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 50.000,00
Encargos Especiais	R\$ 147.000,00
SOMA	R\$ 8.332.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Administração	R\$ 44.000,00
Previdência Social	R\$ 333.000,00

SOMA R\$ 377.000,00

TOTAL R\$ 8.709.000,00

2 - POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA R\$ 421.500,00

01 - Gabinete do Presidente	R\$ 289.000,00
02 - Secretaria da Câmara	R\$ 132.500,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA R\$ 5.469.000,00

10 - Gabinete do Prefeito	R\$ 310.000,00
15 - Secretaria Geral e Coordenação Administrativa	R\$ 404.000,00
20 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 845.000,00
25 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 961.000,00
30 - Secretaria Municipal de Esporte	R\$ 135.000,00
35 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 131.000,00
40 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	R\$ 1.822.500,00
45 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio	R\$ 137.000,00
50 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	R\$ 254.000,00



55 – Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAE	R\$ 450.000,00
03 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.254.000,00
60 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.254.000,00
04 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 468.000,00
65 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 468.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 739.000,00
70 – Fundo de Ensino Fund. do Mag. de Nova Xavantina – FUEFUM	R\$ 707.000,00
75 – Fundo Municipal do Salário Educação	R\$ 32.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

80 - Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX	R\$ 377.000,00
TOTAL	R\$ 8.709.000,00

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Despesas Correntes	R\$ 7.089.000,00
- Despesas de Capital	R\$ 1.093.000,00
- Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
SOMA	R\$ 8.332.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Despesas Correntes	R\$ 162.000,00
- Despesas de Capital	R\$ 215.000,00
SOMA	R\$ 377.000,00

TOTAL	R\$ 8.709.000,00
--------------------	-------------------------

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.219.000,00 (dois milhões duzentos e dezenove mil reais), assim discriminadas.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Saúde	R\$ 1.259.000,00
02 – Assistência Social	R\$ 581.000,00
03 – Previdência Social	R\$ 379.000,00
TOTAL	R\$ 2.219.000,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos adicionais, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, observado o disposto nos artigos 42 e 43, da Lei nº4.320/64.



Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina - MT, 10 de dezembro de 2001.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal